**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para equipamento TAPA BURACO, da marca Romanelli modelo TBR 500, de 3M³ e 5M³, conforme segue:

- Número de série do equipamento TBR500 de 3M³ - Nº 008/01 – Ano fabricação 2009

- Número de série do equipamento TBR500 de 5M³ - Nº 00119 – Ano de fabricação 2011

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Código de Referência** | **Descrição** | **Valor Unitário**  **Estimado** | **Valor Total**  **Estimado** |
| **01** | 04 peças | CP07441 | Rosca sem fim 3m³ eixo estriado | R$ 14.800,00 | R$ 59.200,00 |
| **02** | 07 peças | CP07646 | Rosca sem fim 5m³ eixo estriado | R$ 14.800,00 | R$ 103.600,00 |

**2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos produtos discriminados neste Termo de Referência tem por finalidade atender a necessidade de manutenção dos equipamentos tapa buraco, Marca Romanelli, modeloTBR500 instalados em veículos desta Autarquia, com vistas a manutenção da qualidade adequada dos mesmos.

**3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E GARANTIA**

**3.1.** A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade desta Autarquia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a fornecer o produto durante o período de vigência do CONTRATO, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**3.2.** As peças a serem entregues deverão ser novas e atender a NBR 15.296/2005.

3.3. Nãoserão aceitas peças recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, paralelas ou com código divergente dodescritivo contido neste Termo.

- Com relação às peças, diz a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da NBR 15.296/2005, que discorre sobre as definições relacionadas à nomenclatura de peças automotivas:  
(...)

- Peça de produção original – peça que integra um produto original (veículo automotor) em sua linha de montagem.

- Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui.

**3.4.** A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do produto, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da solicitação emitida pelo Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos.

**3.5.** A empresa vencedora deverá entregar o objeto no almoxarifado do Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito a Rua Prestes Maia, 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 ás 16:00 horas, de segunda à sexta feira.

**3.6.** Caso o(s) objeto(s) não corresponda(m) às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) ou que estejam danificados pelo manuseio, estocagem, em desacordo com as especificações, o(s) mesmo(s) será(ao) devolvido(s) e deverá(ão) ser substituído(s) pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas previstas na Lei Federal n.º 8666/93.

**3.7.** A inspeção e fiscalização pela **Autarquia,** não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto à garantia dos produtos.

**3.8.** Prazo de Garantia das peças de no mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contadosa partir do recebimento definitivo do objeto.

**3.9.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega dos produtos durante o período de execução do contrato.

**Fiscal Responsável pelo recebimento dos produtos:** Cristiano Pires de Andrade.

**Validade da proposta:** não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Leme, 24 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cristiano Pires de Andrade

Chefe do Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adilson José de Godoi

Chefe da Divisão Técnica Operacional

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Rodrigues Ramos

Diretor-Presidente